



PREFEITURA MUNICIPAL DE ARGIRITA

Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22 – Bairro Centro
Cep:36.710-000 – tel: (32) 3445-1288 – Fax: (32) 3445-1207
C.N.P.J. Nº 17.730.011/0001-20

EDITAL PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº002/2021

A Prefeitura Municipal de Argirita, Estado de Minas Gerais, representada por seu Prefeito Municipal, SR. Alex Andrade Anzolin, por intermédio da Secretaria Municipal da Assistência Social, no uso de suas atribuições legais, torna público que realizará **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO**, para contratação temporária de pessoal para compor o quadro de pessoal do CRAS (Centro de Referência da Assistência Social), conforme quadro descritivo componente deste Edital, pelo período de 12(doze) meses prorrogável por até igual período , os quais serão regidos pelas Instruções contidas neste Edital.

Este Processo Seletivo Simplificado, bem como, as contratações dele decorrentes serão efetuadas de acordo com o presente Edital e pela Constituição Federal, Lei Orgânica Municipal, Estatuto dos Servidores Públicos Municipais de Argirita, Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos do Executivo Municipal de Argirita e suas alterações.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. A Seleção de que trata este Edital será realizada pela Secretaria Municipal da Assistência Social, sob coordenação da Comissão Permanente de Processo Seletivo, nomeada pela Portaria Nº23/2021 e consistirá de 03 (tres) etapas para todos os cargos, qual seja:

- I – Análise de títulos em capacitação na área (carga horária acima de 500 horas)
- II – Tempo de experiência em CRAS (Como Assistente Social)
- III – Entrevista

1.2. A presente seleção pública simplificada terá validade de 12 (dozes) meses prorrogável por até igual período para todos os cargos, a contar da publicação do decreto de homologação do resultado final no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/, na pagina da Prefeitura Municipal de Argirita na internet e no Hall do Paço Municipal, a Rua Joaquim Barbosa de Castro, nº 22, Centro, Argirita – MG.

1.3. Para todos os efeitos, o conhecimento prévio das normas contidas neste Edital é requisito essencial para inscrição e para participação na etapa do PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO. O candidato que por qualquer motivo, deixar de atender as normas aqui estabelecidas será eliminado do certame.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições estarão abertas no período de 15 a 16 de Março de 2021 das 08 as 13h na sede do CRAS de Argirita, Rua Rosário nº 10, Centro, Argirita - MG.

2.2. Período do dia 17/03 e 18/03 _____ Entrevista.

2.3 Período do dia 19/03 _____ Avaliação e Soma das notas.

2.4. Período do dia 22/03 _____ Resultado

2.5. Período do dia 23/03 a 25/03 (último dia) _____ Recurso

2.6. Período do dia 29/03 _____ Resultado Final

2.7. A inscrição poderá ser realizada pelo interessado, ou seu procurador mediante apresentação de procuração específica para Processo Seletivo Simplificado nº 002/2021, com firma reconhecida em cartório, acompanhada de documento oficial de identificação

2.8. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e tácita aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3. DAS CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

3.1. Ao entregar a documentação o(a) candidato(a), sobe as penalidades da lei, assume:

- a) Ser brasileiro nato ou naturalizado ou cidadão português que tenha adquirido igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos.
- b) Ter idade mínima de 18 (dezoito) anos completos, até a data da assinatura do contrato;
- c) Encontrar-se no pleno exercício de seus direitos civis e políticos;
- d) Não estar suspenso de exercício profissional nem cumprido qualquer penalidade disciplinar;
- e) Conhecer e estar de acordo com as exigências contidas no presente Edital;
- f) Estar ciente que se aprovado, quando da convocação deverá comprovar que preenche todos os requisitos exigidos para o cargo, constantes do presente Edital, sob pena de perda do direito à vaga;
- g) Não serão aceitas inscrições via FAX, via postal ou correio eletrônico;
- h) Não ter sido demitido por ato de improbidade ou exonerado “a bem do serviço público”, mediante decisão transitada em julgado em qualquer esfera governamental.

4. DO EMPREGO PÚBLICO, DAS VAGAS, CARGA HORÁRIA, VENCIMENTOS E DOS PORTADORES DE DEFICIÊNCIA.

4.1. Os cargos, a quantidade de vagas, a carga horária e os vencimentos são os estabelecidos a seguir:

4.2.	CARGO	VAGAS	CARGA HORÁRIA SEMANAL/AULA	VENCIMENTOS / R\$	PRÉ-REQUISITOS EXIGIDOS
	Assistente Social do Cras	01	30 HORAS	R\$1.828,85	Diploma com graduação no Ensino Superior de Assistente Social.
	Psicóloga	01	30 HORAS	R\$1.828,85	Diploma com graduação no Ensino Superior de Psicóloga.

Vagas para deficientes: Do total de vagas ofertadas para os empregos, acima descritos, neste Edital, 5% (cinco por cento) serão reservadas aos portadores de deficiência, desde que haja compatibilidade entre a deficiência da qual o candidato é portador e as atividades previstas para o desempenho da função.

4.2.1. Serão considerados portadores de deficiência os candidatos enquadrados no dispositivo na Lei nº 7.853 de 24/10/1989 e no Decreto nº 3.298 de 20.12.199, e suas alterações.

4.2.2. O candidato que desejar concorrer às vagas de que trata o item 4.2 deverá, no ato da inscrição, declarar sua condição e entregar laudo medico original, ou copia autenticada, emitido nos últimos 12 (doze) meses, atestando a espécie e o grau de deficiência, com expressa referencia ao código da Classificação Internacional de Doença (CID).

4.2.3. O laudo de que trata o subitem anterior deverá ser entregue juntamente com os documentos comprobatórios para análise da experiência profissional e a análise de títulos.

4.2.4. Os candidatos que se declararem portadores de deficiência, quando apresentarem laudo medico, participarão da seleção pública em igualdade de condições com os demais candidatos, como determinam os artigos 37 e 41 do Decreto nº 3.298/99 e alterações posteriores.

4.2.5. O candidato aprovado e classificado, dentro do numero de vagas destinadas a deficientes, será convocado para antes da contratação, submeter-se à perícia médica, promovida pela junta médica credenciada, que terá decisão terminativa sobre a sua qualificação como portador de deficiência ou não, bem como, sobre o grau de sua deficiência.

4.2.6. O candidato de que trata este item, cuja deficiência seja julgada pela junta médica credenciada, como incompatível com o exercício das atividades da função para o qual concorre, será excluído do processo seletivo e considerado desclassificado, para todos os efeitos.

4.2.7. O candidato portador de deficiência que, no ato da inscrição, não informar essa condição, receberá, em todas as fases da seleção, tratamento igual ao previsto para os candidatos não portadores de deficiência.

4.2.8. As vagas destinadas aos portadores de deficiência que não foram preenchidas por falta de candidatos, por reprovação na seleção ou inaptidão na perícia médica, não poderão ser preenchidas pelos demais candidatos.

4.3. As vagas serão de acordo com a descrição do item 4.1, atendendo aos objetivos da administração pública, para não sofrerem descontinuidade os serviços essenciais e a execução dos programas.

4.4. O processo seletivo não gera para a Prefeitura Municipal a obrigatoriedade de aproveitar todos os candidatos inscritos. Para o candidato selecionado gera apenas a expectativa de direito e preferência na contratação temporária obedecendo rigorosamente à ordem decrescente de classificação.

A Prefeitura reserva-se o direito de proceder à contratação dos candidatos que obtiveram a melhor pontuação dentro do processo seletivo.

4.5. O candidato contratado não poderá pleitear qualquer vantagem pecuniária por não residir na localidade onde ocupará a vaga.

5. DA SÍNTESE DAS ATRIBUIÇÕES DO EMPREGO E DOS REQUISITOS .

5.1. Descrição: **Dentre as principais atuações**

- Acolhimento;
- Intervenções individualizadas;
- Visita Domiciliar;
- Acompanhamento em serviços socioeducativos e de convivência;
- Encaminhamento e acompanhamento na rede de proteção social e demais serviços;
- Orientação e apoio na garantia dos direitos de cidadania e de convivência familiar e comunitária;
- Busca ativa de famílias em situação de vulnerabilidade social;
- Acompanhamento familiar objetivando o fortalecimento dos vínculos afetivos.
- Plano Individual de Atendimento Familiar: a equipe técnica avalia as necessidades específicas de cada família e, junto com ela cria planos e metas para superação das dificuldades e conflitos;
- Realização de Grupos, Encontros, Palestras e Passeios;
- Mapeamento do território, identificando áreas de maior vulnerabilidade social com intuito de intervir de acordo com cada realidade;
- Reuniões articuladas com os setores (Educação, Saúde, Esporte, Conselho Tutelar entre outros).

Psicólogo	<ul style="list-style-type: none">• Acolher famílias, participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento.• Desenvolver e coordenar oficinas;• Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social;• Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social;• Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe;• Desenvolver projetos e, juntamente com a equipe, buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da cidade de Argirita.• Promover grupos de apoio entre, por exemplo, mulheres que sofreram algum tipo de violência, com o objetivo de acolher essas pessoas, de modo
-----------	---

	que elas consigam retomar seus hábitos e colaborar com outras pessoas que, por ventura, possam passar por situações parecidas.
Assistente Social	<ul style="list-style-type: none"> • Acolher famílias, participar de visitar domiciliares com o objetivo de colaborar com o monitoramento. • Desenvolver grupo PAIF; • Realizar atendimentos individuais de caráter emergencial, com o objetivo de direcionar o indivíduo à algum tipo de ação social; • Coordenar e direcionar à equipe para o cumprimento das premissas da assistência social; • Estimular a escuta e a comunicação entre a equipe; • Buscar medidas que estimulem a autonomia e a consciência cidadã da cidade de Argirita. • Atenção e prevenção a situações de risco, objetivando atuar nas situações de vulnerabilidade. • Orienta e encaminha os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município. • Oferece informações, orientação jurídica, apoio à família, orientar e encaminhar os cidadãos para os serviços da assistência social ou demais serviços públicos existentes no município. no acesso à documentação pessoal, benefícios como o BPC, pensão por morte e estimular a mobilização comunitária.

6. DOCUMENTAÇÃO PARA INSCRIÇÃO E DA PROVA

6.1. No ato da inscrição deverão apresentar os seguintes documentos:

Documento de identificação, original e cópia

- A) Comprovante de endereço;
- B) CPF
- C) Identidade
- D) Comprovante de escolaridade para o cargo

6.2. Preenchimento da Ficha de Inscrição

7. DOS CRITÉRIOS DA AVALIAÇÃO

7.1. O candidato será avaliado conforme quadro abaixo:

1º Fase	Análise de títulos em capacitação na área (carga horária)
2º Fase	Tempo de experiência no cargo pretendido (assistente social ou psicólogo(a)).
3º Fase	Entrevista

7.2. Pontuação Total: 100 Pontos

1º Fase	Cursos, palestras, especializações.	Máximo de 25 PTS 25 pontos – candidatos que possuem somatório mínimo de 500 horas de cursos de extensão. 10 pontos – candidatos que possuem somatório de 300 horas a 499 horas de cursos de extensão. 5 pontos - candidatos que possuem somatório de 100 horas a 299 horas de cursos de extensão.
2º Fase	Experiência comprovada na área	Maximo de 25 PTS 1 ano - 10 pontos 1 a 5 anos - 15 pontos Mais de 5 anos 25 pontos
3º Fase	Entrevista com a comissão	50 pontos

7.3 Distribuição de Pontuação da Entrevista

TOTAL 50 Pontos

- 20 Pontos em avaliação com a Psicóloga
- 30 Pontos em conhecimento na área

8. DA HABILITAÇÃO/CLASSIFICAÇÃO

8.1. A classificação dos candidatos far-se-á em ordem crescente da pontuação obtida nas fases do certame.

8.2. A classificação final far-se-á em ordem crescente, somando-se os pontos obtidos nas fases do certame.

9. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

9.1. Dentre os candidatos que obtiverem a mesma pontuação, terá preferência sucessivamente, o candidato com:

- A) maior idade;
- B) sorteio público.

Observação: Havendo candidatos que se enquadrarem na condição de idoso, nos termos da Lei nº 10.741/2003 e em caso de igualdade de pontos, o primeiro critério de

desempate será a idade, dando-se preferência ao candidato de idade mais elevada. Os demais casos seguirão a ordem dos critérios estabelecidos no subitem 9.1 deste Edital.

10. DOS RECURSOS

10.1. A partir da publicação dos resultados preliminar e final, os candidatos poderão interpor recursos no prazo de 02 (dois) dias úteis, contando-se a partir do primeiro dia útil subsequente à divulgação do resultado.

10.2. O recurso será dirigido a Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita sendo protocolado na sede da Prefeitura Municipal, situada à Rua do Rosário, nº 10, Centro, Argirita - MG.

10.3. Os recursos, porventura interpostos, serão julgados e deliberados pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita.

10.4. Os recursos deverão ser apresentados em formulário próprio, conforme modelo constante no ANEXO I.

11. DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O resultado final do Processo Seletivo, depois de decididos os recursos interpostos, será homologado por decreto do Prefeito Municipal de Argirita e publicado no site www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/ e no hall da Prefeitura Municipal.

12. DA CONTRATAÇÃO

12.1. Os candidatos aprovados serão contratados pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG, através do Contrato Administrativo, por prazo determinado, tendo vigência de até 12 (doze) meses, prorrogáveis por até igual período, sob-regime estatutário e pelo regime geral da previdência social.

13. DOS REQUISITOS PARA CONTRATAÇÃO

13.1. São requisitos para contratação, a apresentação de:

- ✓ Cópia do Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição ou Certidão de Quitação com a justiça Eleitoral expedida há no Máximo 30 (trinta) dias;
- ✓ Cópia do CPF;
- ✓ Cópia do Certificado de Reservista, ou documento equivalente, ou ainda dispensa de incorporação (se do sexo masculino);
- ✓ Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
- ✓ Cópia do Cartão de Cadastramento do PIS/PASEP (se tiver);
- ✓ Cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social;
- ✓ Uma foto tamanho 3X4 recente colorida;
- ✓ Fotocópia dos documentos que comprovem a escolaridade exigida para o cargo / categoria profissional / especialidade, conforme discriminado no Edital, e respectivo registro no conselho de classe;
- ✓ Cópia do Diploma ou Certificado de Conclusão do curso correspondente à escolaridade exigida, conforme especificação constante no Edital;
- ✓ Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da Prefeitura Municipal;
- ✓ Declaração de antecedentes criminais;
- ✓ Comprovante de residência;
- ✓ Exame Médico Pré- Admissão

14. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:

14.1. O ato de inscrição do candidato presume o inteiro conhecimento das regras contidas neste Processo Seletivo, importando na expressa aceitação das regras e condições do mesmo.

14.2. Verificada, a qualquer tempo, inexatidão de informações, irregularidade, inidoneidade ou falta de documentos exigíveis, o candidato será eliminado do Processo Seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

14.3. Cabe à Prefeitura Municipal de Argirita - MG o direito de aproveitar os candidatos classificados em número estritamente necessário para provimento dos empregos vagos existentes que vierem a existir durante o prazo de validade do Processo Seletivo, não havendo, portanto, obrigatoriedade de contratação total dos classificados e dos aprovados.

14.4. O candidato selecionado deverá fazer exame admissional em local a ser indicado pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.

14.5. Toda documentação entregue pelo candidato em hipótese alguma lhe será devolvida.

14.6. É de exclusiva responsabilidade do candidato, acompanhar a divulgação de resultados, comunicados e convocações referentes ao Processo Seletivo.

14.7. O candidato será responsável pelas informações e declarações prestadas no ato da inscrição.

14.8. O candidato aprovado será convocado para assinatura do contrato através de Edital de Convocação pela Prefeitura Municipal de Argirita - MG.

14.9. O candidato que não comparecer na data estabelecida será excluído/desclassificado e convocado outro imediatamente, obedecendo à ordem de classificação.

14.10. O presente Processo Seletivo terá validade de até 12 (doze) meses, podendo ser prorrogável por igual período.

14.11. O candidato deverá manter atualizado seu dado cadastral, inclusive o endereço eletrônico e telefone, se classificado, sendo de sua inteira responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização deste.

14.12. Os casos omissos deverão ser resolvidos pela Comissão Permanente de Processo Seletivo da Prefeitura Municipal de Argirita - MG.

14.13. Integra esse Edital o seguinte anexo:

Anexo I - Formulário de Recurso.

Anexo II- Ficha de Inscrição

Anexo III- Identificação do Envelope

PUBLIQUE-SE,
REGISTRA-SE E
CUMPRA-SE.

Argirita, Minas Gerais, em 26 de Fevereiro de 2021

Prefeito Municipal

Secretária M. Assistência Social



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua do Rosário, 10 – Rosário, CEP: 36710-000 Tel.: (32) 3445-1525



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL N° 02/2021

MODELO DE FORMULÁRIO PARA RECURSO

NOME DO CANDIDATO: _____

À Comissão Organizadora do Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita:

Como candidato ao Processo Seletivo Simplificado da Prefeitura Municipal de Argirita-MG, para o cargo de _____, solicito a revisão de minha pontuação na avaliação:

() Títulos

() Experiência na área

() Entrevista

Sob os seguintes argumentos:

Argirita, Minas Gerais, _____ de _____ 2021.

Assinatura do Candidato (a)



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua do Rosário, 10 – Rosário, CEP: 36710-000 Tel.: (32) 3445-1525



ANEXO II

FICHA DE INSCRIÇÃO

Comissão do Processo Seletivo

Me inscrevo para o Cargo de _____

Nº Inscrição _____ (preenchido pela administração)

Nome do candidato _____

Filho de _____ e

Natural de, _____ Nascido em ____/____/____

Portador da RG sob o Nº _____, expedida em

____/____/____ por _____.

Residente e domiciliado em _____

Bairro _____ Cidade _____ Estado _____

Cep _____ Telefone fixo _____

Telefone celular _____

EMAIL _____

Preenchendo os requisitos do edital e juntando os documentos exigidos, venho requerer minha inscrição neste processo seletivo, onde concorrerei a vaga de

com carga horária de _____.

Pede Deferimento.

Aos, _____ de _____ de _____

Assinatura do Candidato (A) _____



SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL – SEMAS

CENTRO DE REFERÊNCIA DA ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS

Rua do Rosário, 10 – Rosário, CEP: 36710-000 Tel.: (32) 3445-1525



ANEXO- III

O Candidato deverá entregar no ato da inscrição em um envelope lacrado com a seguinte identificação colada.

**PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
SECRETARIA MUNICIPAL ASSISTÊNCIA SOCIAL**



NOME _____
CARGO _____
CPF _____
ENDEREÇO _____
TELEFONE _____
EMAIL _____